

Id:07384D881F9F91C0



RESOLUÇÃO Nº 01, DE 24 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA
SOCIAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, GESTÃO
2025/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, na forma da competência que lhe é conferida, previstas nas Lei Federal nº 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e nos termos da Lei Municipal nº 196/1996;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 24 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a nova composição do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de São Gonçalo do Piauí e a nova mesa diretora, para a gestão 2025/2027, conforme descrito abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Entidade
MICHELLE MOURA CARVALHO	881.201.393-72	Títular Presidente	Sec. de Assistência Social
AURILENE DA COSTA SOUSA	973.853.003-53	Suplente	Sec. de Assistência Social
SANDRA REGINA GOMES PINHEIRO	450.924.193-34	Títular	Sec. de Saúde
LUIZA AMANDA FREITAS FERREIRA DOS SANTOS	038.250.373-20	Suplente	Sec. de Saúde
NILSON PEREIRA DE CARVALHO	375.118.153-91	Títular - secretário	Sec. de Educação
JULIA SOARES DE SOUSA	041.748.003-	Suplente	Sec. de Educação

AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 338 - CENTRO
CEP: 64.435.000 - SÃO GONÇALO DO PIAUÍ - CNPJ: 06.554.828/0001-78
E-mail: pmsaogoncalo-pi.gov@gmail.com

VICTÓRIA GABRIELLY FERREIRA DOS SANTOS	071.429.203-60	Títular	Sec. de Adm. e Finanças
MARIA EDUARDA RIBEIRO ALVES	081.336.123-06	Suplente	Sec. de Adm. e Finanças
RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS	945.739.303-10	Títular Vice-presidente	Rep. dos Usuários do SUAS
SHEILA MARIA SANTOS MOREIRA DE OLIVEIRA	352.875.783-34	Suplente	Rep. dos Usuários do SUAS
MARIA FRANCISCA DA SILVA	897.277.203-82	Títular	Sindicato dos Trab. Rurais
GONÇALA PIRES BARBOSA SOARES	327.960.133-91	Suplente	Sindicato dos Trab. Rurais
FRANCISCA ALVES DE SOUSA	342.292.303-97	Títular	Instituto de Desenvolvimento Social e Territorial do Nordeste - INDT
NAYARA SOARES SILVA	656.677.433-53	Suplente	Instituto de Desenvolvimento Social e Territorial do Nordeste - INDT

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Piauí/PI, 24 de março de 2025.

Michelle Moura Carvalho
MICHELLE MOURA CARVALHO
CPF - 881.201.393-72
Presidente do CMAS

Id:07384D881F9F9221



EXTRATO DE CONTRATO nº 042/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025. Contrato: 042/2025 Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Piauí-PI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEIXES TIPO TAMBAQUI (NÃO TRATADO), A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ-PI. Fundamento: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contratada: 58.288.177 JOÃO VICTOR BARBOSA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.288.177/0001-15. Dotação Orçamentária: 02.12.00; 08.122.0007.2010.0547; 33.90.32; 02.13.00; 08.241.0007.2060.0560; 08.242.0007.2084.0564; 08.244.0007.2059.0590; 08.244.0007.2155.0627; 500. Valor global: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Data de Assinatura: 04/04/2025. Vigência: 12 MESES. Signatários: Gerlane Ferreira da Silva Cabral, pela contratante e João Victor Barbosa Oliveira, pela contratada.

Id:0047F22E4BED922E



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ
Praça Santo Antônio nº 470, Centro, Jerumenha-PI – CEP: 64.830-000
CNPJ nº 06.554.109/0001-57



DECRETO Nº 003/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a decretação de emergência, em toda extensão territorial do Município de Jerumenha-PI, afetado pela estiagem, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERUMENHA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe compete a Lei orgânica Municipal e a Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO que apesar do aumento dos índices pluviométricos que incidiram neste município, não restou suficiente para atender as necessidades destes municípios quanto ao acesso a água própria para consumo humano e animal, bem como para a produção agrícola;

CONSIDERANDO que o período de estiagem é uma realidade conforme demonstra previsão meteorológica para a região semiárido do Piauí, na qual está inserido este município;

CONSIDERANDO a grande importância do setor agrícola e pecuário, principais afetados, as perdas agrícolas ocasionadas principalmente pelas irregularidades das chuvas durante o ciclo produtivo.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado situação anormal em toda extensão territorial do Município de Jerumenha-PI, caracterizada como **emergência**.

Art. 2º As despesas decorrentes de ações preventivas deste decreto decorrerão da Dotação Orçamentária de reserva de contingência, autorizando-se o desencadeamento de ações emergenciais de respostas aos desastres, até o restabelecimento da normalidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jerumenha – Piauí, em 07 de abril de 2025.

JOSE INACIO PEREIRA DA SILVA
JUNIOR:02485078343
Assinado de forma digital por JOSE INACIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR:02485078343
Dados: 2025.04.08 11:48:41 -03'00'

JOSÉ INÁCIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal